LEI Nº 1033 -A

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 2002 e dá outras providências.
Proc. nº 31981/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI para o exercício de 2002, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º- Os recursos necessários, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originam-se de recursos próprios.

Art. 3º - Os recursos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/12/01
Jornal Vicentino
Pág. 152/01

1.213